



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1.755/89

Parnamirim-RN, 03 de Outubro de 1989.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), para referir às Dotações abaixo especificadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	220.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
.....	
Total.....R\$	260.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação prevista na Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 1989.

[Handwritten signature]
AL

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO